



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023

SANCIONADA
21/03/2023
(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
21/03/2023
(ciência eletrônica)
Eliene dos S. B. Rodrigues

DISPÕE: "Emenda ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública do Município de Alto Paraíso, alterando vagas e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte:

LEI:

Seção II

Elevação de Nível

Art. 1º - O anexo III - Tabela de Cargos e Quantidade de Vagas, da Lei Municipal 1473/2021, será modificado, acrescentando 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Transporte Escolar II e 01 (uma) vaga para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL